





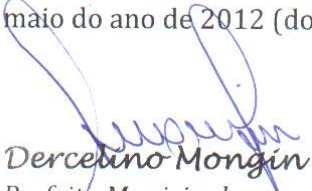
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA**  
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

**Art. 2º.** O imóvel objeto da presente desapropriação, está avaliado em R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais), conforme Laudo de Avaliação em anexo, parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento de 2012.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2012 (dois mil e doze).

  
Dercelino Mongin  
Prefeito Municipal